

Edital nº 001/2022- PROAE

Fixa as normas do Processo de Seleção de acadêmicos para Bolsas Estágio Extracurricular de acordo com a resolução N°009 - 2014 – CEPE, que estabelece a concessão de bolsas Universitárias – PBU, em seu Capítulo II, Art. 10, item V.

A **Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Regional do Cariri – URCA**, de acordo com as atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral torna público, para conhecimento dos interessados o que segue:

1 – DAS BOLSAS

1.1. Do Objetivo do Programa de Bolsas Estágios Extracurricular

A Bolsa de Estágio Extracurricular tem como escopo o aprimoramento técnico, o aprendizado profissional, tecnológico, científica cultural, artístico, social, econômico e político do estudante de curso de graduação da URCA, mediante a aprendizagem e participação prática supervisionada, junto aos setores desta IES, em atividades que tenham relação direta com o curso de graduação no qual o estudante está matriculado, visando sua preparação para o trabalho produtivo.

Este Edital se destina especificamente a Estágios **Extracurriculares** realizados no **GeoPark Araripe e no Restaurante Universitário da URCA**, para o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão nas quais objetivam fomentar e ampliar o conhecimento dos beneficiados e seus respectivos cursos, em suas temáticas centrais e/ou transversais, em consonância com as ações previstas no planejamento estratégico setorial.

1.2. Da Duração e Valores da Bolsa

1.2.1. O período de Vigência das Bolsas de que trata este Edital terá início a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, podendo ser revogada por mais 01 (um) ano, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 009-2004 – PROAE, desde que haja recursos financeiros para tal fim.

1.2.2. O **Programa de Estágio Remunerado** será ofertado em forma de bolsa auxílio no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mais auxílio transporte, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a quantia mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão inscrever-se e submeterem-se ao processo seletivo que trata o presente Edital de Bolsas Estágio Extracurricular, os discentes:

- a) Regularmente matriculados em qualquer um dos cursos de graduação da **URCA**, do **primeiro ao penúltimo** semestres.
- b) Que disponha de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, **não coincidentes com o turno das aulas;**

2.2 Não poderá inscrever-se e submeter-se ao processo seletivo que trata o presente Edital de Bolsas Estágio Extracurricular, o discente:

- Que não apresente matrícula institucional;
- Que exerça trabalho com vínculo empregatício;
- Que esteja sendo contemplado com qualquer bolsa da URCA em quaisquer órgãos de fomento;
- Que já tenha sido contemplado com Bolsa de Estágio Extracurricular e que tenha desistido dela.

3. Das Vagas e do Perfil:

Serão ofertadas 30(trinta) **vagas** para o Programa de Estágio Remunerado sendo, 18 vagas para o GeoPark Araripe (**Quadro 01**) e 12 vagas para o Restaurante Universitário da URCA (**Quadro 02**);

Quadro 01 – Vagas por setor de atuação e Município de lotação e Perfil Prioritário

| Setor de Estágio | Município UF | Nº de vagas | Perfil Prioritário dos alunos por curso |
|--|---------------------|--------------------|---|
| Geoeducação e Educação Ambiental | Crato-CE | 07 | Qualquer curso superior da URCA |
| Geoconservação | Crato-CE | 02 | Geografia e Ciências Biológicas |
| Desenvolvimento Territorial Sustentável e Geoturismo | Crato-CE | 02 | Ciências Econômicas |
| Comunicação | Crato-CE | 02 | Letras, Ciências Sociais e Artes Visuais |
| Cultura | Crato-CE | 02 | História, Ciências Sociais, Teatro, Artes Visuais e Direito |
| Secretaria Executiva | Crato-CE | 02 | Qualquer curso superior da URCA |
| Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens | Santana do Cariri | 01 | Qualquer curso superior da URCA |
| Total de vagas | | 18 | |

**Quadro 02 – Vagas para o Restaurante Universitário da URCA e seus anexos
(Refeitórios)**

| | | |
|--|----------------------------------|--------------------------------------|
| Restaurante Campus Pimenta | 02 vagas manhã 02 vagas noite | Alunos de todos os cursos |
| Refeitório do Campus São Miguel- Curso de Direito | 02 vagas noite | Alunos de todos os cursos |
| Refeitório do Campus São Miguel – Centro de Artes | 02 vagas manhã | Alunos de todos os cursos |
| Restaurante Campus Crajubar | 02 vagas manhã 02 vagas noite | Alunos dos cursos do campus Crajubar |
| Total de vagas | 12 vagas | - |

4. Requisitos Gerais para a sede do GeoPark Araripe e Centro de Interpretação e Educação Ambiental - CIEA (Crato-CE)

Funções gerais a serem exercidas em qualquer um dos setores de lotação:

- 4.1. Participar das ações e atividades relacionadas ao planejamento estratégico do GeoPark Araripe em qualquer um dos municípios integrantes do território, a saber: Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri, sob orientação e acompanhamento dos responsáveis pela direção e coordenação do GeoPark Araripe;
- 4.2. Redigir projetos e relatórios de acordo com modelos e normas preestabelecidas, sob orientação dos responsáveis pela direção e coordenação do GeoPark Araripe;
- 4.3. Contribuir nos serviços de organização e manutenção do patrimônio público sob responsabilidade do GeoPark Araripe, zelando pelos equipamentos sob sua guarda;
- 4.4. Receber e encaminhar de forma organizada e responsável as comunicações, documentos oficiais e/ou correspondências do setor específico de estágio ou dos outros setores do GeoPark Araripe;
- 4.5. Auxiliar, sempre que for possível, nos serviços de atendimento e recepção ao público, em qualquer equipamento do GeoPark Araripe e/ou em atividades externas,
- 4.6. Estar apto para aprender e desenvolver atividades e ações, de acordo com as especificidades do seu setor de lotação.

4.7 Requisitos Gerais para o Museu de Paleontologia da URCA

- 4.7.1 Residir no município de Santana do Cariri, preferencialmente na sede municipal, onde está situado o Museu de Paleontologia da URCA, local de lotação;
- 4.7.2 Estar presente no Museu de Paleontologia durante os dias e horários previstos de funcionamento, participar das atividades e realizar um bom atendimento ao público;
- 4.7.3 Representar responsabilmente o Geopark Araripe em Santana do Cariri, acompanhando as atividades e ações no município.

5. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis- PROAE, localizada na **Rua Carolino Sucupira, s/n - Pimenta, Crato, Ceará**, período de **19 de janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2022**, no horário de **08h00 às 11h30min** e das **14 h00 às 17 h00**

5.1 Os discentes deverão apresentar no ato da inscrição:

5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida; (Disponível junto ao edital no site da URCA).

5.1.2 Cópia do documento de Registro Geral – RG;

5.1.3 Currículo Lattes impresso e atualizado;

5.1.4 Histórico escolar devidamente registrado pelo Departamento de Ensino e Graduação (DEG) da URCA;

6. Do Indeferimento

6.1 Os discentes não poderão concorrer a mais de um setor de estágio.

6.2. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital.

7. Da Seleção

7.1 A Seleção das candidatas e candidatos constituir-se-á de 02 (duas) fases, a saber:

7.1.1 **1ª fase** - Análise de documentos pela comissão de seleção da Pró-reitoria de assuntos Estudantis- PROAE;

7.1.2 **2ª fase** - Entrevista realizada pelo(s) coordenador(es) do setor ao qual o candidato concorre à vaga.

7.2 Serão considerados aprovados e aprovados as candidatas e candidatos que obtiverem a melhor média entre os concorrentes por setor de estágio.

7.3. Em caso de empate, terá preferência aquela e aquele que apresentar:

7.3.1 Melhor Currículo Lattes, considerando as experiências em atividades de pesquisa e extensão;

7.3.2 Disponibilidade de tempo que melhor se adeque aos horários de funcionamento e atividades externas do GeoPark Araripe e do Restaurante Universitário da URCA .

7.3.3 Maior idade.

7.4 As candidatas e candidatos aprovados, segundo as normas estabelecidas, serão alocados em ordem decrescente de classificação, considerando o número de vagas apresentado de acordo com o quadro 01 e 02.

7.5 A lista das candidatas e candidatos classificáveis terá validade até a vigência deste Edital, período este que poderão ser alocados em vagas que surgirão por ocasião do término de contratos de outros estagiários.

8. Da implantação da bolsa

8.1. Concluído o processo de seleção o candidato aprovado deve comparecer a PROAE munidos dos documentos comprobatórios (originais dos documentos submetidos à inscrição), além de documentação complementar necessária para sua contratação a ser publicada pagina da PROAE, na internet.

9. Cronograma

Quadro 03 – Cronograma de Atividades do Processo de Seleção

| Atividade | Período |
|--|--|
| Lançamento do edital no sitio da URCA | 17/01/2022 |
| Inscrições na sala da PROAE- URCA Campus Pimenta | 19/01/2022 a 21/01/2022 de 08h00 as 11h30min e de 14h00 as 17h00 |
| Avaliação dos documentos | 24 e 25/01/2022 |
| Divulgação dos resultados parciais da 1.a. etapa | 25/01/2022 as 18h00 |
| Interposição de recursos | 26/01/2022 |
| Resposta aos Recursos | 27/01/2022 |
| Divulgação de agenda de entrevistas | 28/01/2022 |
| Resultado final | 04/02/2022 |

10. Do recurso

- 10.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, quanto ao resultado de classificação;
- 10.2. O discente interessado em solicitar recurso deve imprimir e preencher o Formulário de Recurso, que encontra-se anexo ao edital no site da URCA.
- 10.3. Só será aceito os recursos que tratem exclusivamente do processo seletivo de que trata este Edital e que trate especificamente do resultado da seleção.

11. Do Compromisso do Responsável pelo Setor para qual o bolsista foi selecionado.

- 11.1. O responsável pelo bolsista deverá orientar o discente, ao cumprimento obrigatório do Plano de Atividades do Estágio, e no que diz respeito às normas do setor, horário de trabalho, etc., objetivando estimular o perfeito desempenho de suas tarefas;
- 11.2. Encaminhar para a PROAE, em conjunto com o bolsista, o relatório no final do semestre letivo sobre o desempenho do mesmo.
- 11.3. Enviar para a PROAE a frequência mensal do bolsista até o 2º dia útil de cada mês devidamente assinada;
- 11.4. A não entrega da folha de frequência no prazo citado neste Edital, acarretará na suspensão do pagamento no referido mês.

12. Do Compromisso do Bolsista

- 12.1. Cumprir a carga horária semanal estipulada, em 04(quatro) horas diárias de segunda à sexta;
- 12.2. Assinar frequência diária;
- 12.3. Manter endereço atualizado junto à PROAE;
- 12.4. Enviar para a PROAE, ao final de cada semestre letivo, cópia do seu histórico escolar, devidamente atualizado.
- 12.5. Enviar para a PROAE, no início de cada semestre letivo, cópia do seu comprovante de matrícula.

13. Do Desligamento do Programa

13.1. O Discente será desligado do Programa de Bolsas Estágio Extracurricular, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por acúmulo de bolsas;
- b) Por abandono ou trancamento total das disciplinas;
- c) Em caso de 2 (duas) reprovações por falta ou nota, no mesmo semestre letivo, comprovada pelo seu histórico escolar;
- d) Por adquirir, no intervalo da vigência da bolsa, vínculo empregatício;
- e) Por solicitação do discente;
- f) Por constatação de inveracidade das informações prestadas durante qualquer etapa do processo seletivo e período de vigência da bolsa;
- g) Por ter concluído o curso de graduação;
- h) Por má conduta, devidamente comprovada, que venha a comprometer as normas de civilidade e convivência acadêmica da URCA, apurada em procedimento administrativo próprio.

13.2. O bolsista dispensado pelo não cumprimento das normas do programa de Assistência Estudantil não poderá se inscrever em nova seleção de estágio na PROAE, em período inferior a 12 meses da constatação do descumprimento.

14. Das Disposições Finais

14.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para seleção;

14.2. O estágio para o qual o estudante receberá a bolsa, não caracteriza vínculo empregatício, não ensejando os efeitos decorrentes deste vínculo e se rege pela legislação nacional que regula a matéria.

14.3. A PROAE se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem através do site <http://proae.urca.br/portal/> as etapas e os comunicados da PROAE quanto ao processo seletivo;

14.4. A URCA poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a averiguações para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo discente durante o processo seletivo;

14.5. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.



Os casos omissos e as situações não contempladas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e pela Comissão de Seleção do Geopark Araripe.

Crato-CE, 17 de janeiro de 2022.

Profª. Dra. Maria do Socorro Vieira Lopes
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

ANEXO I

Síntese das linhas de atuação e atribuições específicas da estagiária e do estagiário, de acordo com os diferentes setores do GeoPark Araripe.

1. **Comunicação:** planejamento, desenvolvimento, inovação e implementação da comunicação interna e externa do Geopark Araripe; expandir e consolidar as ferramentas web, com ênfase no site do Geopark Araripe, o informativo Geonews e as redes sociais; planejar e colaborar na organização de eventos, comemorações, recepções, entrevistas coletivas e individuais; planejar ações de formação na área da comunicação; supervisionar a identidade visual do Geopark e o padrão de editoração das mídias da instituição. É importante que Os discentes tenham domínio básico do Inglês e do Espanhol, bem como domínio da Norma Culta da Língua Portuguesa.

2. **Cultura:** planejamento, desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão nas áreas de cultura, através da História, Ciências Sociais, Arqueologia e Meio Ambiente; auxiliar no mapeamento de iniciativas nos municípios que compõem o território, com ênfase nas comunidades residentes no entorno dos geossítios do Geopark Araripe; promover ações pontuais de incentivo à cultura; promover a produção artesanal; incentivar as narrativas tradicionais e a oralidade; contribuir no incentivo à cadeia de economia cultural e economia solidária; incrementar as ações turísticas / educativas com elementos culturais; participar do planejamento e gestão dos centros de interpretação do Geopark.

3. **Desenvolvimento Territorial e Geoturismo:** contribuir com o planejamento e desenvolvimento de iniciativas para o desenvolvimento regional, com ênfase nas atividades turísticas, sobretudo, do geoturismo, segmento do turismo voltado para a promoção e conservação da geodiversidade; contribuir no planejamento e gestão das parcerias do Geopark Araripe; contribuir na formação de recursos humanos que compõem a rede turística dos municípios que compõem o território, dentro dos preceitos da Rede Mundial de Geoparques (Global Geoparks Network – GGN) e do desenvolvimento sustentável; desenvolver ações de melhoria da qualidade dos serviços e produtos turísticos; valorizar e apoiar produtos e serviços inovadores e criativos; promover a articulação nos municípios pertencentes ao território do Geopark Araripe.

4. **Geoconservação:** planejamento, desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão na área de abrangência da geodiversidade (Geologia, incluindo a Paleontologia, Geomorfologia e Pedologia); promover ações e atividades de conservação e gestão do patrimônio geológico do território do Geopark Araripe; participar do planejamento e gestão dos centros de interpretação do Geopark; contribuir na preservação dos atributos naturais, incluindo a biodiversidade, de acordo com a legislação ambiental vigente nos âmbitos federal, estadual e dos municípios que compõem o território; promover a disseminação e a popularização das geociências nos diversos segmentos da sociedade.

5. **Geoeducação e Educação Ambiental:** planejamento, desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão na área de abrangência da geoeducação (educação ambiental aplicada à geodiversidade) e da educação ambiental lato sensu nos âmbitos formal e informal; contribuir na disseminação dos conhecimentos sobre o patrimônio natural e cultural do território do



Geopark Araripe; promover a interação da comunidade com o Geopark, acolhendo demandas e estimulando novas iniciativas; participar do planejamento e gestão dos centros de interpretação do Geopark; promover um espaço aberto para novas práticas pedagógicas, com ênfase na inclusão e acessibilidade; colaborar na produção de material didático-pedagógico.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EDITAL 001/2022 - PROAE

NOME: _____

CURSO: _____ TURNO: _____ SEMESTRE: _____

MATRÍCULA: _____ E-MAIL: _____

END.: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

Assinatura do aluno

Declaro para os devidos fins de direito, a veracidade das informações acima citadas e que estou ciente de qualquer eventual penalidade conforme a lei em vigor.

* TODOS OS CAMPOS SÃO OBRIGATÓRIOS.

Crato-Ce _____ de _____ de 2022.

Comissão de Seleção

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Assinatura do aluno

Declaro para os devidos fins de direito, a veracidade das informações acima citadas e que estou ciente de qualquer eventual penalidade conforme a lei em vigor.

* TODOS OS CAMPOS SÃO OBRIGATÓRIOS.

Crato-Ce _____ de _____ de 2022.

Comissão de Seleção



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,,
Portador (a) do documento de identidade nº....., matrícula nº,
Inscrito no setor: _____, para Concorrer a uma vaga de estágio
que trata o Edital nº 001/2022- PROAE, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.
A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Crato (CE), _____ de _____ de 2022

.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

Decisão da Comissão: () Deferido () Indeferido.

Motivo: _____

Comissão de Seleção